



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 054/16

Coronel Vivida, 27 de Setembro de 2016.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para prorrogação do contrato nº 147/2015, Pregão Presencial nº 105/2015 da empresa C.J. Centofante & Cia Ltda ME, cujo objeto é a Prestação de serviços – Locação de impressora, pelo período de 12 (doze) meses.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 147/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 105/2015 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2

CONTRATADA: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME, estabelecida na Rua Clevelândia, 72 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.559.294/0001-35, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Carlos José Centofante**, portador do CPF sob nº 531.500.409-06 e RG nº 3.924.600-7.

As partes resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, com as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação do chefe de gabinete, mediante ofício nº 54/2016 expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de **16 de novembro de 2016 a 15 de novembro de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no previsto na cláusula quarta do contrato "*Caso haja prorrogação, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses*". Assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado de outubro de 2016 que é de 8,5049%, conforme segue:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ADITIVADO	VALOR TOTAL
1	1	84.000	UN	COPIADORA MULTIFUNCIONAL, A3, LASERJET, TONER PARA 30.000 PAGINAS (Conforme especificações em anexo ao edital)	0,0857	7.198,80
1	2	1.735.200	UN	MAQUINA COPIADORA MULTIFUNCIONAL E LASER, CARTUCHOS DE REPOSIÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO PARA 6900 PAGINAS (Conforme especificações em anexo ao edital)	0,0857	148.706,64
1	3	180.000	UN	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO A LASER (Conforme especificações em anexo ao edital)	0,0857	15.426,00
1	4	15.000	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, A3 COLORIDA (Conforme especificações em anexo ao edital)	0,5317	7.975,50
1	5	7.980	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 COLORIDA DUPLEX/IMP/COPIA/DIGIT/FAX WIFI 29PPM (Conforme especificações em anexo ao edital)	0,5317	4.242,97
VALOR TOTAL ESTIMADO						183.549,91

Parágrafo primeiro: O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 183.549,91 (cento e oitenta e três mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

Parágrafo segundo: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 352.746,91 (trezentos e cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 147/2015 de 16 de novembro de 2015.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2016.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Carlos José Centofante
C. J. Centofante & Cia Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
DECRETO Nº 131/2016
DATA: 24.11.2016
SÚMULA: Da baixa de bem móvel inservível pertencente ao Patrimônio do Município de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o relatório somatório através do inciso de Nº 9.33.31.781677.2.01.01; Apóiese Nº 33.31.015760560 Ica baseado do Patrimônio do Município de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, por ter sido considerado inservível, o seguinte veículo.

Número da placa	Descrição do item	Valor do item
8753	Veículo FIAT DOBLO, ANO 2014, BRANCO, BICOMBUSTÍVEL, 1.8, 131 CV, PLACA AZA 9016, CHASSI 9BD119000E1112610, RENAVAL 01078328102.	59.620,00
TOTAL	51	TOTAL R\$ 59.620,00

Art. 2º - Fica o Departamento de Controle Contábil e Financeiro da Secretaria da Fazenda do Município e Divisão de patrimônio autorizado a dar baixa de bem de que trata o presente Decreto no Balanço Patrimonial do Município de Itapejara D'Oeste, relativo ao exercício de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, em 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.

DECRETO Nº 132/2016
DATA: 24.11.2016
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orgânica Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015 de 18.12.2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por redução de crédito no valor de R\$ 185.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), nas dotações abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015.

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	Departamento de Finanças		
0401	Administração - D.F.		
04.123.0007.2.007	Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento, e Controle Interno.		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas P. Civil (73)	000	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (74)	000	20.000,00
0408	Depto de Educação e Esportes		
0401	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.012	Manter o Programa do Salário Educação		
3.3.90.32	Material, BM ou serviço para distribuição gratuita (121)	107	10.000,00
12.361.0013.2.015	Manutenção na Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo (133)	103	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (134)	104	5.000,00
TOTAL			165.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial de dotação orçamentária que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09	Depto de Educação e Esportes		
0901	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.012	Manter o Programa do Salário Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo	107	10.000,00
11	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
17.452.0012.2.084	Manter Atividades de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
3.3.90.39	Custos Serviços de Terceiros - P. Jurídico (413)	000	155.000,00
TOTAL			165.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis Nº 1621/2015 da LOA e 1417/2013 da PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2016.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,
Dir. Depto. de Administração.

DECRETO Nº 133/2016
DATA: 24.11.2016
SÚMULA: Reenquadramento do Servidor Público senhor Altair Rodrigues Pires de Paula, para o Cargo de Procurador Jurídico.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica a partir de 03 (três) dias de novembro de 2016, concedido o reenquadramento do servidor público Senhor ALTAIR RODRIGUES PIRES DE PAULA, portador do CPF nº 031.028.129-61 e portador do RG nº 5.870.501-2 expedido pela SSP/PR, nos termos do art. 45, da Lei Municipal 1638/2016 para o cargo de Procurador Jurídico, grupo CSU, tabela salarial M-1, referência salarial piso.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2016, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 130/2016 de 23.11.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2016.
Registre-se e Publique-se:

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.047, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Determina critérios para elaboração da Planta Genérica de Valores para os exercícios de 2017 a 2020.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base no parágrafo único do artigo nº 5º da Lei Complementar nº 37, de 16 de dezembro de 2009.

DECRETA:
Art. 1º Ficam determinados os critérios utilizados para elaboração da Planta Genérica de Valores para os exercícios de 2017 a 2020, conforme prevê o parágrafo único do artigo nº 5º da Lei Complementar nº 37, de 16 de dezembro de 2009.

Art. 2º Para elaboração da Planta Genérica de Valores para os exercícios de 2017 a 2020 foram utilizados os seguintes critérios:

I - declaração do contribuinte quanto ao valor venal que atribui ao seu imóvel, o qual servirá, se for o caso, para fixar o valor de eventual desapropriação;

II - o índice médio de valorização correspondente à zona em que se situar o imóvel;

III - a existência de equipamentos urbanos ou melhorias decorrentes de obras públicas e outras benfeitorias que beneficiem os imóveis ali localizados;

IV - a região geográfica e as características predominantes de uso;

V - dados informativos dimensionados pelos serviços de cadastro e fiscalização de receitas tributárias do município, conforme Planta de Valores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.895, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera dispositivos da Lei nº 4.684, de 20 de outubro de 2015, que autoriza o Executivo Municipal doar imóvel ao Ministério Público do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4.684, de 20 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A construção da sede prevista no art. 1º deverá ser iniciada no prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação desta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.896, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Denomina via pública de Celso Bussolero.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Celso Bussolero", via pública situada no Loteamento Igatemi, no Bairro Industrial, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Augustinho Polazzo e Guilherme Sebastião Silveiro.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.897, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Denomina via pública de Olga Galli.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Olga Galli", via pública situada no Loteamento Igatemi, no Bairro Industrial, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Augustinho Polazzo e Guilherme Sebastião Silveiro.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.898, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Denomina via pública de Felisberto Oldoni.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Felisberto Oldoni", via pública situada no Loteamento Igatemi, no Bairro Industrial, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Augustinho Polazzo e Guilherme Sebastião Silveiro.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.659, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010.

A publicação na íntegra dos Ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 25-11-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
LEI Nº 03/2016

Resultado da Fase de Julgamento de Propostas e Classificação. Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº 8.888, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, que teve por objeto a alienação de bens móveis doados inventariados pelo Decreto Municipal nº 2.264 de 21 de outubro de 2016, cuja classificação foi a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	PROPOSTANTE	PROPOSTA	VALOR FINAL
01	Veículo Fiat/Fiat/Fiat - 01 (um) veículo marca Renault, modelo Logan ESP 1.6, ano 2012, modelo 2012, licenciado em nome de: Renan, Renan nº 00411839810, placa ANV 4560.	ITEM FRACASSADO		SEM LANCE
02	Veículo Fiat/Fiat/Fiat - 01 (um) veículo marca Fiat, modelo Strada Winlog, ano 2013, modelo 2013, licenciado em nome de: Renan, Renan nº 00411839810, placa ANV 4560.	ITEM FRACASSADO		SEM LANCE
03	Equipamento/Modelo - 01 (um) escavadeira hidráulica - marca Komatsu, modelo PC 150 - ano 1997, série nº 81236, diesel.	ITEM FRACASSADO		SEM LANCE
04	Equipamento/Modelo - 01 (um) retroescavadeira, marca Caterpillar, modelo 420 E, ano 2007, diesel.	ADENAR ANTONIO FAVERANI		R\$ 85.000,00

Bom Sucesso do Sul, 24 de novembro de 2016.

CLEVERSON JORGE DA SILVA
Licenciado

ANDRÉIA ZANELLA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
519	PREFEITO MUNICIPAL	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	16/11/2016
521	PREFEITO MUNICIPAL	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	16/11/2016
531	SABRINA RIBEIRO	TOMADA SEM EFEITO NOMEAÇÃO	18/11/2016
532	RITA DE CÁSSIA ZORZI GONÇALVES E OUTRA	NOMEIA APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL nº 038/2014	18/11/2016
533	MARIA LUCIA GLAZA DIAS	EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA	21/11/2016
534	LUCIA PATRÍCIA LEONARDI	EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA	21/11/2016

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra-se disponível (s) no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR - Edição do dia 25 de novembro de 2016, respectivamente, conforme Lei Complementar Autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 512

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 038/2014, para provimento no cargo de: Agente de Apoio, função Mãe Social.

Mãe Social

Nome: Rita de Cassia Zorzi Gonsalez
Assinatura: Rita de Cassia Zorzi Gonsalez

Art. 2º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de novembro de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 081
O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovado (a) no Concurso Público Municipal, para que compareça a Rua Caramuru nº 271, para tomar posse no cargo, conforme instruções do artigo 2º do ato de provimento em caráter efetivo, elaborado pela Portaria nº 532/2016.

Nº INSC.	NOME	CLASS.
10480	Rita de Cassia Zorzi Gonsalez	10º
10479	Andréia Antunes	11º

Pato Branco, em 18 de novembro de 2016.
Ademilson Cândido Silva - Diretor do Depto de Rec.Hum.
Portaria 120 de 17/03/2016 - C.A. A.E. A. Nº 202/16

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍLDA - PR

Aditivo 01 - Contrato nº 147/2015 - Pregão Presencial nº 105/2015 - Contratante: Município de Coronel Vilda. Contratada: C.J. CENTOPANTE & CIA LTDA ME CNPJ nº 07.559.294/0001-35. Considerando a solicitação do chefe do gabinete, mediante ofício nº 54/2016 expedido pelo Sr. Noemir José Antunoli, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 16 de novembro de 2016 a 15 de novembro de 2017. Com base no previsto na cláusula quarta do contrato "Caso haja prorrogação, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses". Assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado de outubro de 2016 que é de 8,3049%. O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 183.549,91 (cento e oitenta e três mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 352.746,91 (trezentos e cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Coronel Vilda, 11 de novembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍLDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2016.

MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA FARMÁCIA COM RECURSOS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF. Início do cadastramento das propostas a partir das 08h00min do dia 08 de novembro de 2016 às 18h00min do dia 08 de dezembro de 2016. Abertura das propostas às 08h00min do dia 08 de dezembro de 2016. Prazo de entrega de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de fornecimento. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 22.590,42. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoespr.gov.br. O edital está disponível nos sites www.licitacoespr.gov.br e www.licitacoespr.gov.br. Informações: (46) 3372-8331. Coronel Vilda, 24 de novembro de 2016. Ademir Antonio Antunes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1238



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO nº 6105, de 21 de novembro de 2016.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Considerando a convenção coletiva do Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Considerando a solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida - ACIVI encaminhada no dia 08 de novembro de 2016, Considerando a deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal e, Considerando a praxe e tradição de ampliação de horário de atendimento ao público por ocasião das festas de final de ano,

DECRETA:

Art. 1º-Fica facultado o horário especial de final de ano para o funcionamento do comércio local de Coronel Vivida, conforme segue:

COMÉRCIO EM GERAL:

Dia 03/12 - das 08:00 às 16:00 horas;

Dia 10/12 - das 08:00 às 16:00 horas;

Dias 12 à 16/12-até às 19:00 horas;

Dia 17/12 - das 08:00 às 16:00 horas;

Dias 19 à 23 - até às 20:00 horas;

Dia 24/12 - até às 16:00 horas;

Dia 26/12 atendimento somente após as 13:00 horas;

Dia 31/12 - das 08:00 às 12:00 horas;

Dia 02/12 - atendimento somente após às 13:00 horas.

UPERMERCADOS:

Dia 03/12 - das 08:00 às 16:00 horas;

Dia 10/12 - das 08:00 às 16:00 horas;

Dias 12 à 16 - até às 19:00 horas

Dia 17/12 - das 08:00 às 16:00 horas;

Dia 19/12 - das 08:00 às 20:30 horas;

Dias 20 e 21 das 08:00 às 19:30 horas;

Dias 22 e 23 - até às 20:30 horas;

Dia 24/12 - até às 17:00 horas;

Dia 26/12 - atendimento somente após às 13:00 horas;

Dia 31/12 - das 08:00 às 17:00 horas;

Dia 02/01/17 - atendimento somente após as 13:00 horas.

Art. 2º-As empresas dos ramos de indústria, comércio de insumos, materiais de construção, agro-veterinárias, mecânicas, autopeças, farmácias, prestação de serviços, bares, lanchonetes e similares, manterão o horário normal.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Doc:21713

Aditivo nº 02 - Contrato nº 103/2015 - Pregão 060/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38. Conforme solicitação da contratante, através do ofício nº 063/2016 e de comum acordo entre as partes, fica substituído o item 81, (caminhão-AGQ-0846), a partir de 21 de novembro de 2016 ou da vistoria do veículo até o dia 07 de Julho de 2017, pelo veículo (Strada - AQZ-0849). O valor atualizado do contrato passa a ser R\$ 58.856,11. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 21 de novembro de 2016. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Doc:21713

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2016. MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA FARMÁCIA COM RECURSOS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-IOAF. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 28 de Novembro de 2016 até às 08h00min do dia 08 de Dezembro de 2016. Abertura das propostas às 08h30min do dia 08 de Dezembro de 2016. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 08 de Dezembro de 2016. Prazo de entrega é de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de fornecimento. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 22.590,42. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bilcompras.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bilcompras.org.br. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 24 de Novembro de 2016. Ademir Antonio Aziliero-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Doc:21713

Aditivo 01-Contrato nº 147/2015 - Pregão Presencial nº 105/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME, CNPJ nº 07.559.294/0001-35. Considerando a solicitação do chefe de gabinete, mediante ofício nº 54/2016 expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 16 de novembro de 2016 a 15 de novembro de 2017. Com base no previsto na cláusula quarta do contrato "Caso haja prorrogação, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses". Assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado de outubro de 2016 que é de 8,5049%. O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 183.549,91 (cento e oitenta e três mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 352.746,91 (trezentos e cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Coronel Vivida, 11 de novembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Doc:21713

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 3227/2016

SÚMULA: Concede Licença Especial para Tratamento de Saúde.

RENI KOVALSKI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que dispõe o Artigo 93-Item I, da Lei Municipal nº 073/94 de 19/09/94,

RESOLVE:

Art.1º-Fica concedido Licença Especial para Tratamento de Saúde, à Servidora ILONIR DE MORAES OLIVEIRA, portadora do RG:2.206.293, nomeada através do Decreto nº 079/1994 de 10/01/1994, função "Servente", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) dias, a contar de 21/novembro/2016 a 02/ dezembro/2016, conforme consta do Atestado Médico datado de 21/11/2016,

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

RENI KOVALSKI - PREFEITO MUN. EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Doc:21713

PORTARIA Nº 3228/2016 - SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

RENI KOVALSKI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Art.89 da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994,

RESOLVE:

Art.1º-Conceder Férias aos Servidores Públicos Municipais a partir de 01/dezembro/2016 a 30/dezembro/2016, conforme segue:

NOME	RG:	PERÍODO AQUISITIVO
ARLINDO GODOY	2.084.594-5	04/04/2015 a 03/04/2016
CARLOS OBETES	5.606.703-5	03/08/2015 a 02/08/2016
CELSON LERIA	5.175.582-0	16/11/2015 a 15/12/2016
CRISTINA LORENZI	7.810.127-3	01/08/2015 a 31/07/2016
BERNARDETE BERNARDO DA SILVA	3.886.624-9	20/01/2015 a 19/01/2016

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

RENI KOVALSKI - PREFEITO MUN. EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Doc:21713

PORTARIA Nº 3229/2016 - SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme segue:

Servidora: VÂNIA PEREIRA DE LIMA SAVIGHAGO

Função: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Cidade: Curitiba-PR

Quantidade de Diárias: 3 diárias x R\$ 246,30 = R\$ 738,90

Datas: 24 a 26/11/2016

Justificativa: Participação Reunião Diretora UNDIME.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Doc:21713